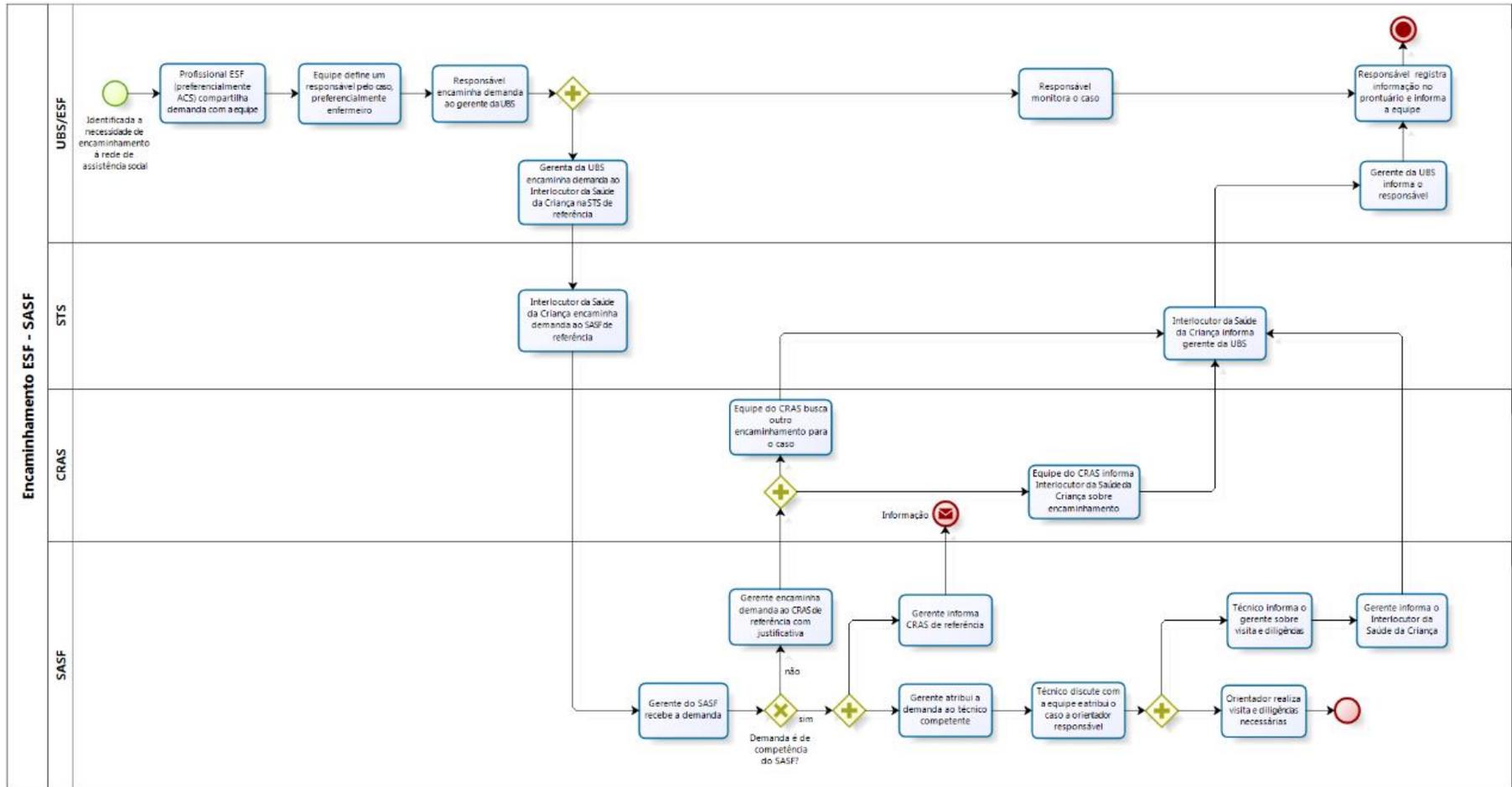


## **Anexo III**

# **Fluxo Integrado de Encaminhamento entre os Serviços de Visitação Domiciliar ESF/SMS\_ SASF/SMADS**

# ANEXO III - ENCAMINHAMENTO ESF/SMS – SASF/SMADS



**1.1.1.1  Identificada a necessidade de encaminhamento à rede da assistência social**

O fluxo tem início com a identificação, pelos profissionais da ESF, que realizam as visitas domiciliares, da necessidade do encaminhamento para a rede da assistência. Esta necessidade pode estar relacionada diretamente às crianças ou a questões do ambiente e/ou da própria família.

**1.1.1.2  Profissional ESF (preferencialmente ACS) compartilha demanda com a equipe**

Após a identificação da necessidade, o profissional ESF (preferencialmente o Agente Comunitário de Saúde) compartilha com os demais membros que compõem a equipe a demanda.

**1.1.1.3  Equipe define um responsável pelo caso, preferencialmente enfermeiro**

Dentre os integrantes da equipe, é definido quem será o responsável pelo caso (preferencialmente o/a enfermeiro/a).

**1.1.1.4  Responsável encaminha demanda ao gerente da UBS**

O responsável pelo caso, anteriormente definido, encaminha a demanda ao gerente da UBS.

**1.1.1.5  Gateway Paralelo**

Duas ações são realizadas concomitantemente: (1) a demanda é encaminhada, pelo gerente da UBS, ao interlocutor da Saúde de Criança da STS de referência e (2) responsável monitora o caso.

**1.1.1.6  Gerente da UBS encaminha demanda ao Interlocutor da Saúde da Criança na STS de referência**

O gerente da UBS encaminha a demanda identificada pela equipe da ESF ao interlocutor da Saúde da Criança na STS de referência.

**1.1.1.7  Responsável monitora o caso**

O responsável pelo caso, definido pela equipe ESF, monitora todo o caso.

Vai para: 1.1.1.17 Responsável registra informação no prontuário e informa a equipe.

**1.1.1.8  Interlocutor da Saúde da Criança encaminha demanda ao SASF de referência**

O interlocutor da Saúde da Criança encaminha a demanda ao SASF de referência.

**1.1.1.9  Gerente do SASF recebe a demanda**

O gerente do SASF recebe a demanda encaminhada pelo interlocutor da Saúde da Criança.

**1.1.1.10  Demanda é de competência do SASF?**

Gerente do SASF analisa se a demanda está dentro das competências do serviço.

Duas possibilidades:

2.1.1.21 Sim – Gerente atribui a demanda ao técnico competente e informa o CRAS

2.1.1.11 Não – Gerente encaminha demanda ao CRAS de referência com justificativa.

**1.1.1.11  Gerente encaminha demanda ao CRAS de referência com justificativa**

Caso identifique que a demanda não é de competência do SASF, o gerente a encaminha para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) com a justificativa.

**1.1.1.12  Gateway Paralelo**

Duas ações concomitantes são realizadas: (1) Equipe do CRAS busca outro encaminhamento para o caso e (2) Equipe do CRAS informa interlocutor da Saúde da Criança sobre o encaminhamento.

**1.1.1.13  Equipe do CRAS busca outro encaminhamento para o caso**

Uma vez identificada que a demanda não compete ao SASF, a equipe do CRAS busca outro encaminhamento para o caso.

**1.1.1.14  Equipe do CRAS informa Interlocutor da Saúde da Criança da STS sobre o encaminhamento**

A equipe do CRAS informa o/a interlocutor da Saúde da Criança da STS sobre o encaminhamento realizado.

**1.1.1.15**  **Interlocutor da Saúde da Criança da STS informa gerente da UBS**

O interlocutor da Saúde da Criança informa o gerente da UBS sobre o encaminhamento.

**1.1.1.16**  **Gerente da UBS informa o responsável**

Gerente da UBS informa o responsável definido anteriormente para o caso.

**1.1.1.17**  **Responsável registra informação no prontuário e informa a equipe**

O responsável pelo caso registra a informação no prontuário e informa os demais membros da equipe.

**1.1.1.18**  **Fim do caso**

**1.1.1.19**  **Gateway Paralelo**

Duas ações são realizadas concomitantemente: (1) Gerente do SASF informa o CRAS de referência sobre o caso e (2) gerente atribui a demanda ao técnico competente.

**1.1.1.20**  **Gerente informa CRAS de referência**

O gerente do SASF informa o CRAS de referência sobre o caso.

**1.1.1.21**  **Informação**

Informação é recebida pelo CRAS.

**1.1.1.22**  **Gerente atribui a demanda ao técnico competente**

Uma vez identificada que a demanda compete ao SASF, o gerente a atribui para o técnico responsável.

**1.1.1.23**  **Técnico discute com a equipe e atribui o caso a orientador responsável**

Técnico do SASF discute com os demais membros da equipe o caso e o atribui para o orientador responsável.

#### 1.1.1.24 Gateway Paralelo

Duas ações são realizadas concomitantemente: (1) técnico do SASF informa o gerente sobre a visita domiciliar e diligências realizadas e (2) orientador social realiza a visita e diligências necessárias.

#### 1.1.1.25 Técnico informa o gerente sobre visita e diligências

O técnico do SASF informa o gerente do SASF sobre a visita domiciliar realizada e as diligências.

#### 1.1.1.26 Gerente informa o Interlocutor da Saúde da Criança

O gerente do SASF informa o interlocutor da Saúde da Criança sobre os encaminhamentos realizados.

Vai para: 2.1.1.15 Interlocutor da Saúde da Criança informa gerente da UBS.

#### 1.1.1.27 Orientador realiza visita e diligências necessárias

O orientador social realiza a visita domiciliar, faz os registros correspondentes, e as diligências necessárias.

#### 1.1.1.28 Fim do caso

### UBS/ESF

A Estratégia Saúde da Família (ESF) é o modelo assistencial da Atenção Básica, fundamentada no trabalho de equipes multiprofissionais em um território adstrito e que desenvolve ações de saúde a partir do conhecimento da realidade local e das necessidades de sua população. A atuação das equipes está vinculada a uma Unidade Básica de Saúde (UBS).

### STS

A Supervisão Técnica de Saúde faz parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e está vinculada a uma Coordenadoria Regional de Saúde.

 **CRAS**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada para a Rede Socioassistencial, e funciona como uma unidade básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

 **SASF**

O Serviço de Atendimento Social às Famílias (SASF) desenvolve proteção social básica no domicílio às famílias em situação de risco e de vulnerabilidade social, por meio de ações socioeducativas que visam: o acesso à rede socioassistencial, a garantia de direitos, o desenvolvimento de potencialidades, a participação e ganho de autonomia, intuito de fortalecer a função protetiva da família e prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares.